

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - RETIFICADO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 101: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Formação em ensino fundamental I (1º ao 5º ano) completo.

Atribuições: Higienizar espaços internos, seja em empresas ou espaços públicos, realizar varrição, lavagem de pisos e limpeza de superfícies. Coletar resíduos, limpar e conservar áreas públicas e privadas, acondicionar os resíduos sólidos, cuidar da limpeza de áreas comuns, sanitários, corredores e outras áreas de circulação de clientes e funcionários, desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de sua competência.

CARGO 102: IMPRIMADOR/ APLICADOR DE ASFALTO

Requisitos: Formação em ensino fundamental I (1º ao 5º ano) completo.

Atribuições: Aplicar materiais isolantes, selecionar materiais a serem aplicados, solicitar liberação da área de trabalho, preparar o local e executar a instalação de acordo com projetos, normas técnicas, normas de segurança, providenciar descarte de resíduos e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO 103: RASTELEIRO DE ASFALTO/CALCETEIRO

Requisitos: Formação em ensino fundamental I (1º ao 5º ano) completo.

Atribuições: Pavimentar ruas, estradas, calçadas e outras superfícies com pedras, paralelepípedos ou blocos de concreto. Preparar o leito e espalhar a areia, pó de pedra ou asfalto, configurar ângulos, trabalhar em obras de pavimentação, construção de lombadas e faixas de pedestres, preparar o terreno, aplicar revestimentos, realizar acabamentos, reparar emendas na finalização dos processos de pavimentação asfáltica e outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO 104: SERVENTE DE OBRAS

Requisitos: Formação em ensino fundamental I (1º ao 5º ano) completo.

Atribuições: Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras e zelar pela conservação do ambiente de trabalho, efetuar manutenção, reparos e ajustes dos equipamentos utilizados, limpar máquinas, ferramentas e local de trabalho, montar e desmontar andaimes, realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais, auxiliar outros profissionais no canteiro de obras como pedreiro, carpinteiro, eletricitista, entre outros e desempenhar atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Transportar materiais em equipamentos específicos e realizar limpeza no ambiente de trabalho.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: APONTADOR

Requisitos: Formação em ensino médio completo.

Atribuições: Apontar e acompanhar a atividade de produção, controlar a frequência de mão-de-obra, conferir cargas e verificar documentação, preencher relatórios, guias, boletins, plano de carga e recibos, controlar movimentação de carga e descarga em almoxarifados, silos e depósitos, fazer lançamento da movimentação de entradas e saídas e controlar estoques, distribuir produtos e materiais a serem expedidos, organizar almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO 202: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Formação em ensino médio completo.

Atribuições: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, recepção. Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratar de documentos variados e cumprir todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atender a comunidade e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO 203: MOTORISTA DE CARGAS PESADAS EM GERAL

Requisitos: Formação no ensino médio completo e CNH nas categorias C, D ou E.

Atribuições: Transportar, coletar e entregar cargas em geral, prestar socorro mecânico. Movimentar cargas volumosas e pesadas, realizar inspeções e reparos nos veículos, vistoriar cargas, verificar documentação de veículos e de cargas, definir rotas e assegurar a regularidade do transporte, e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

| |
|---|
| CARGO 204: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR DE SOLOS / ASFALTOS |
| Requisitos: Formação no ensino médio completo e CNH nas categorias C, D ou E. |
| Atribuições: Executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Realizar manutenção básica de máquinas pesadas que operam. Nivelar o terreno para a execução de camadas de pavimentação. |
| CARGO 205: OPERADOR DE VIBROACABADORA |
| Requisitos: Formação no ensino médio completo e CNH nas categorias C, D ou E. |
| Atribuições: Executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Realizar manutenção básica de máquinas pesadas que operam. Nivelar o terreno para a execução de camadas de pavimentação. |
| CARGO 206: VIGILANTE |
| Requisitos: Formação no ensino médio completo. |
| Atribuições: Vigiar dependências e áreas públicas e privadas, com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos, zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; controlar objetos e cargas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. |

NIVEL SUPERIOR

| |
|--|
| CARGO 401: ENGENHEIRO CÍVIL |
| Requisitos: Formação em nível superior em Engenharia Civil e registro no CREA. |
| Atribuições: Elaborar projetos, orçamentos e planejamentos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos, coordenar a operação e manutenção do empreendimento e demais atividades atribuíveis ao profissional de engenharia civil conforme legislação vigente. E demais atividades atribuíveis ao profissional de engenharia civil, conforme Lei 5.194/1966. |